



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 181 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipirá a Celebração do Dia da Consciência Negra da Comunidade Quilombola da Cachoeirinha e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipirá a **Celebração do Dia da Consciência Negra da Comunidade Quilombola da Cachoeirinha**, a ser realizada anualmente no dia 20 de novembro, em alusão ao Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º A celebração tem como objetivo valorizar a cultura afro-brasileira, reconhecer a história e a resistência da comunidade quilombola, bem como promover atividades culturais, educativas, sociais e de conscientização.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio das secretarias competentes, apoiar a realização do evento, incentivando ações que fortaleçam a cultura, a identidade e as tradições da comunidade quilombola da Cachoeirinha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONEIB ALMEIDA NUNES
Vereador



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipirá a Celebração do Dia da Consciência Negra da Comunidade Quilombola da Cachoeirinha, reconhecendo a importância histórica, cultural e social dessa comunidade para o município.

A comunidade quilombola da Cachoeirinha carrega uma trajetória marcada pela resistência, preservação de tradições e valorização da cultura afro-brasileira. A celebração do Dia da Consciência Negra representa um momento de reflexão, reconhecimento e fortalecimento da identidade cultural, além de promover atividades culturais, educativas e sociais que destacam a contribuição do povo negro para a formação da nossa sociedade.

Ao incluir essa celebração no calendário oficial do município, o Poder Público reafirma seu compromisso com a valorização da diversidade cultural, com o respeito à história das comunidades quilombolas e com a promoção da igualdade racial.

Dessa forma, a presente iniciativa busca reconhecer e fortalecer uma manifestação cultural já existente na comunidade, incentivando sua continuidade e ampliando sua visibilidade dentro do município.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.